



DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 014/2022

Dispõe sobre a fixação dos valores das taxas para serviços prestados pela Rádio e TV Unitau, para o ano de 2022.

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, na conformidade do processo nº PREX- 010/2021, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º A presente deliberação dispõe sobre a fixação dos valores das taxas para serviços prestados pela Rádio e TV Unitau, para o ano de 2022.

Art. 2º Os valores encontram-se definidos no anexo desta Deliberação.

Parágrafo único. Para locação do Estúdio de Rádio, Edição e Mixagem e Estúdio de TV, itens 1, 2 e 4 do Anexo, respectivamente, é obrigatória a presença de operadores técnicos da Universidade de Taubaté.

Art. 3º Caso o requerente decida fazer uso de outro serviço, a Unitau poderá emitir boleto no valor da diferença.

Parágrafo único. Caso a diferença do serviço ou o tempo utilizado forem para menor, não será permitida a devolução.

Art. 4º As taxas não utilizadas poderão ser restituídas ao requerente, mediante protocolo de requerimento, juntamente com o comprovante original da taxa de pagamento, por meio de devolução bancária.

Art. 5º Os serviços somente poderão ser agendados mediante apresentação de comprovante pelo requerente e confirmação de pagamento por parte da Universidade de Taubaté.



Parágrafo único. O agendamento para realização dos serviços deverá ser feito na Rádio e TV Unitau, após análise do conteúdo dos serviços pleiteados, a ser realizado pela Pró-reitoria de Extensão e Direção de Programação da TV e da Rádio Unitau.

Art. 6º As taxas não utilizadas no prazo de 6 (seis) meses serão desconsideradas.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Economia e Finanças e Pró-reitoria de Extensão e, se necessário, também pelo Conselho de Administração.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º A presente Deliberação e seu anexo entram em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 17 de fevereiro de 2022.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 22 de fevereiro de 2022.

Alexandra Aparecida Lobato

Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais



ANEXO

RÁDIO E TV EDUCATIVA		
ITEM	SERVIÇO	VALOR (R\$)
1	Estúdio de Rádio (obrigatória a presença de operador de áudio da Rádio Educativa)	70,00/hora
2	Edição e mixagem (obrigatória a presença de operador de áudio da Rádio Educativa)	80,00/hora
3	Estúdio de TV (só o espaço físico)	120,00/hora
4	Estúdio de TV (iluminação básica + 2 câmeras full HD + operadores de câmera + captação de áudio)	550,00/hora
